



Jornal Oficial do município de Passagem-PB

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

Criado pela Lei n.º 012/1990, de 17 de agosto de 1990

Passagem-PB - sábado, 15 de agosto de 2026

Tiragem: 50 exemplares

Atos do Poder Executivo

Licitações

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PASSAGEM

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2026

Processo Administrativo nº 068/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Passagem - PB. Contratado: VANESSA CRISTINA DA SILVA BRANDAO – CNPJ Nº 53.251.578/0001-87, sediada na Rua Presidente Floriano Peixoto, 66, Edifício 03 Marias, Sala 01, Brasília - Patos - PB. Objeto: Fornecimento de lentes de grau e armações de óculos com a realização dos exames nasopupilar na secretaria de saúde no mínimo uma vez por semana com todas as despesas por conta da contratada, para atender as necessidades do município de Passagem - PB. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores. Valor Contratual global: R\$ 22.720,00 (vinte e dois mil e setecentos e vinte reais); Ratificação em: 13/08/2026. Rozângela Ferreira Silva – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PASSAGEM

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0035/2026

Processo Administrativo nº 78/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Passagem - PB. Contratada: SOLTEC SOLUÇÕES DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 62.898.778/0001-17, com sede na Rua Nossa Senhora da Conceição, SN, Sala 01, Centro, Passagem - PB. Objeto: contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos técnicos de engenharia e arquitetura, compreendendo projetos básicos e executivos, projetos complementares, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, composição de BDI, cronogramas físico-financeiros e demais documentos técnicos necessários, destinados à futura execução de obras e serviços de engenharia no município de Passagem-PB. Fundamentação Legal: art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021; Valor Contratual: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Ratificação em: 14/08/2026. Rozângela Ferreira Silva - Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PASSAGEM

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0036/2026

Processo Administrativo nº 79/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Passagem - PB. Contratada: SOLTEC SOLUÇÕES DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 62.898.778/0001-17, com sede na Rua Nossa Senhora da Conceição, SN, Sala 01, Centro, Passagem - PB. Objeto: prestação de serviços de engenharia civil, para execução de serviços técnicos em fiscalização de obras com recursos próprios e de convênios, relatório fotográfico de execução de obras, elaboração de boletim de medição de serviços executados, assessoria técnica de engenharia em processo licitatório com objetos correlatos, elaboração de planilhas orçamentárias de serviços para pequenas construções e reformas de prédios do município, elaboração de serviços técnicos de engenharia quando necessários, representar o município na função de responsável técnico de engenharia junto a órgãos federais, estaduais e Caixa Econômica Federal, alimentação de dados do município no Portal TransfereGov. Fundamentação Legal: art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021; Valor Contratual: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), Ratificação em: 14/08/2026. Rozângela Ferreira Silva - Prefeita

Editais e Avisos

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PASSAGEM

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 035/2026 RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Passagem/PB, localizada à Rua Raimundo Silva, 302, Bairro Centro – Passagem - PB, através de seu Agente de Compras, COMUNICA a todos os interessados, referente ao processo Dispensa de licitação nº 0035/2026, que foi declarada VENCEDORA a empresa: SOLTEC SOLUÇÕES DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 62.898.778/0001-17, com sede na Rua Nossa Senhora da Conceição, SN, Sala 01, Centro, Passagem - PB, com valor global de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração e por ter atendido todos os requisitos, e desde já CONVOCAMOS a referida empresa para devida assinatura do respectivo termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021 em sua redação final.

Passagem/PB, 14 de agosto de 2026.

ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PASSAGEM

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 036/2026 RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Passagem/PB, localizada à Rua Raimundo Silva, 302, Bairro Centro – Passagem - PB, através de seu Agente de Compras, COMUNICA a todos os interessados, referente ao processo Dispensa de licitação nº 0036/2026, que foi declarada VENCEDORA a empresa: SOLTEC SOLUÇÕES DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 62.898.778/0001-17, com sede na Rua Nossa Senhora da Conceição, SN, Sala 01, Centro, Passagem - PB, com valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração e por ter atendido todos os requisitos, e desde já CONVOCAMOS a referida empresa para devida assinatura do respectivo termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021 em sua redação final.

Passagem/PB, 14 de agosto de 2026.

ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PASSAGEM

Resultado e convocação para assinatura de contrato do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2026, da Prefeitura Municipal de Passagem/PB.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/PB - através de seu Pregoeiro Oficial, COMUNICA a todos os interessados, referente ao processo licitatório nº 0021/2026, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem como objetivo o fornecimento de lentes de grau e armações de óculos com a realização dos exames nasopupilar na secretaria de saúde no mínimo uma vez por semana com todas as despesas por conta da contratada,

para atender as necessidades do município de Passagem - PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, que foi declarada VENCEDORA a empresa: VANESSA CRISTINA DA SILVA BRANDAO – CNPJ Nº 53.251.578/0001-87, sediada na Rua Presidente Floriano Peixoto, 66, Edifício 03 Marias, Sala 01, Brasília - Patos - PB, com valor global de R\$ 22.720,00 (vinte e dois mil e setecentos e vinte reais); por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração e por ter atendido todos os requisitos do Edital e desde já CONVOCAMOS a referida empresa para devida assinatura do respectivo termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 em sua redação final.

Passagem/PB, 14 de agosto de 2026.

ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PASSAGEM

Resultado e convocação para assinatura de contrato do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0023/2026, da Prefeitura Municipal de Passagem/PB.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/PB - através de seu Pregoeiro Oficial, COMUNICA a todos os interessados, referente ao processo licitatório nº 0023/2026, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem como objetivo a contratação de serviços de buffet e pessoal de apoio para diversas festividades no município de Passagem/PB, durante o ano de 2026, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, que foi declarada VENCEDORA a empresa: 17.622.756 ISAILSON GONCALVES DE SOUZA – CNPJ Nº 17.622.756/0001-75, com sede na Rua Nossa Senhora da Conceição, 10, centro - CEP: 58.734-000, Passagem - PB, com valor global de R\$ 41.697,00 (quarenta e um mil e seiscentos e noventa e sete reais); por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração e por ter atendido todos os requisitos do Edital e desde já CONVOCAMOS a referida empresa para devida assinatura do respectivo termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 em sua redação final.

Passagem/PB, 14 de agosto de 2026.

ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PASSAGEM

Resultado e convocação para assinatura de contrato do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2026, da Prefeitura Municipal de Passagem/PB.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/PB - através de seu Pregoeiro Oficial, COMUNICA a todos os interessados, referente ao processo licitatório nº 0024/2026, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem como objetivo o fornecimento parcelado de refeições tipo quentinhas, destinadas às atividades de diversas secretarias do Município de Passagem-PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, que foi declarada VENCEDORA a empresa: 62.973.200 JANDE CLEIDE VICENTE DE OLIVEIRA – CNPJ Nº 62.973.200/0001-88, com sede na Rua Odilon Gomes, 138, Passagem Velha - CEP: 58.734-000, Passagem - PB, com valor global de R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais); por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração e por ter atendido todos os requisitos do Edital e desde já CONVOCAMOS a referida empresa para devida assinatura do respectivo termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 em sua redação final.

Passagem/PB, 14 de agosto de 2026.

ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PASSAGEM

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0037/2026

O MUNICÍPIO DE PASSAGEM, Estado da Paraíba, localizada à Rua Raimundo Silva, 302, Bairro Centro – Passagem - PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias 17 de agosto de 2026 a 20 de agosto de 2026, cotação adicional de propostas de preços para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de água mineral no município de Passagem - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência. Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Passagem/PB, 14 de agosto de 2026.

Agente de contratação
ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:
- 1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada para o fornecimento de água mineral no município de Passagem - PB, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:
2. DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA
- | ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UND | QUANT | MARCA/ MODELO | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|--|-----|-------|---------------|--------------------|-----------------|
| 1 | ÁGUA MINERAL NATURAL, POTÁVEL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAÇÃO DE 20 LITROS, RETORNÁVEL, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E CONFORME NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES. | UND | 1500 | | | |
- REQUISITOS DE QUALIDADE:
- a água seja mineral natural e potável;
esteja própria para consumo humano;
esteja dentro do prazo de validade;
a embalagem esteja íntegra, limpa e lacrada;
não apresente vazamentos, amassados, rachaduras ou sinais de violação;
o rótulo contenha as informações exigidas pela legislação;
o produto esteja regular perante os órgãos sanitários competentes;
sejam observadas as normas aplicáveis à produção, envase, armazenamento, transporte e comercialização de água mineral.
- 2.2 Os serviços aqui elencados são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.
- 2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 – Das Obrigações da Contratada

1. A contratada terá de iniciar o fornecimento do objeto constantes nesse termo em até 24 horas, após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Passagem - PB. A entrega será por conta da contratada. Os garrafões de 20 litros deverão ser próprios para acondicionamento de água mineral, em perfeitas condições de uso, higienizados, sem rachaduras, deformações, sujidades, alterações ou qualquer outro defeito que comprometa a qualidade e a segurança do produto. Os produtos deverão ser entregues nos endereços indicados pelo Município de Passagem/PB, conforme cada ordem de fornecimento, podendo contemplar a sede da Prefeitura Municipal, Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Saúde, unidades escolares e demais prédios públicos municipais.

2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.

5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

6. Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos;

7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 – Das obrigações da Contratante

1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será de até 31 de dezembro de 2026, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de menor preço no item.

8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irrevogável.

9 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

10 - Da Documentação exigida:**10.1. Regularidade Jurídica:**

a. Registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores e último aditivo contratual.

b. Todas as alterações do contrato social.

c. Cópia do RG e CPF de todos os sócios da empresa.

10.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito d procuradoria da Fazenda Nacional;
- c. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante.
- e. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
- f. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- g. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PASSAGEM****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0038/2026**

O MUNICÍPIO DE PASSAGEM, Estado da Paraíba, localizada à Rua Raimundo Silva, 302, Bairro Centro – Passagem - PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias 17 de agosto de 2026 a 20 de agosto de 2026, cotação adicional de propostas de preços para os SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS, 4G, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO DE MÓDULOS RASTREADORES EM COMODATO E A DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COM ACESSO VIA WEB E MOBILE (APP ANDROID E IOS). INCLUINDO REBOQUE COM ASSISTÊNCIA 24HS, PARA GESTÃO DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL PASSAGEM – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Passagem/PB, 14 de agosto de 2026.

Agente de contratação
ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA

**DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, da Lei
14.133/2021****TERMO DE REFERÊNCIA****1. DO OBJETO:**

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência os SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS, 4G, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO DE MÓDULOS RASTREADORES EM COMODATO E A DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COM ACESSO VIA WEB E MOBILE (APP ANDROID E IOS). INCLUINDO REBOQUE COM ASSISTÊNCIA 24HS, PARA GESTÃO DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL PASSAGEM – PB, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

2. DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	P. UNITÁRIO	P.TOTAL
01	Serviços de rastreamento e monitoramento de veículos através de módulo de rastreamento via 4G, com sistema por satélite GPPosr/GCSOMN/GCPERSS, para uso, segurança e prevenção, efetivo controle da frota através de aplicativo e acesso web, com informações como: • Relatórios de rota; • Consumo de combustível; • Bloqueio remoto; • Identificação de motorista via QR-Code. Serviço destinado à frota do município de Passagem - PB. Quantidade estimada: 30 (trinta) veículos, compreendendo automóveis, motocicletas, caminhões e veículos pesados. O serviço deverá contemplar instalação, suporte técnico, manutenção dos equipamentos, substituição em caso de defeito e acesso ilimitado à plataforma durante toda a vigência contratual.	MÊS	06		
02	Reboque 24 horas, cobertura total em qualquer necessidade da frota rastreada. O serviço deverá contemplar atendimento em situações de pane mecânica, pane elétrica, acidentes, atolamentos, remoção por avarias ou quaisquer outras ocorrências que impeçam a locomoção do veículo, garantindo cobertura integral para toda a frota rastreada. Quantidade estimada: 30 (trinta) veículos, compreendendo automóveis, motocicletas, caminhões e veículos pesados.	MÊS	06		

2.2 Os serviços aqui elencados são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 – Das Obrigações da Contratada

1. A contratada terá de iniciar a execução dos serviços do objeto constantes nesse termo em até 24 horas, após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Passagem - PB. A instalação dos equipamentos deverá ser realizada pela contratada, por profissionais capacitados, em local indicado pela Administração, sem custos adicionais.

2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.

5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços;

7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 – Das obrigações da Contratante

1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será de até 31 de dezembro de 2026, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de menor preço no item.

8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irrevogável.

9 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

10 - Da Documentação exigida:

10.1. Regularidade Jurídica:

a. Registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores e último aditivo contratual.

b. Todas as alterações do contrato social.

c. Cópia do RG e CPF de todos os sócios da empresa.

10.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

b. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito d procuradoria da Fazenda Nacional;

].c.Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

d. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante.

e. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.

f. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

g. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

Prefeitura Municipal de Passagem-PB

Rua Raimundo Silva, 302 - Centro - CEP: 58.734-000

Passagem - Paraíba - CNPJ: 08.876.104/0001-76

Site: passagem.pb.gov.br - Email: administracao@passagem.pb.gov.br